



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

1. Objeto

É objeto da presente consulta a atribuição de espaços para a exploração no evento *Feira Medieval de Canha 2026*.

2. Objetivo Geral

É objetivo geral da presente consulta a recriação das artes e ofícios característicos da Idade Média.

3. Objetivos Específicos

São objetivos específicos da presente consulta:

- a) Função pedagógica/lúdica;
- b) Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;
- c) Recriação do artesanato nacional e internacional.

4. Local

O evento Feira Medieval de Canha decorrerá no centro da vila de Canha.

5. Período de Funcionamento

Os espaços têm que estar abertos ao público e a funcionar em pleno nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026.



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

6. Horário de Funcionamento

O evento irá funcionar:

- a) Dia 24 de julho das 17h00 às 02h00.
- b) Dia 25 de julho das 15h00 às 02h00.
- c) Dia 26 de julho das 15h00 às 00h00.

7. Responsabilidade

A presente consulta é da responsabilidade da comissão organizadora Associação Círculo de Majalis.

8. Elementos do processo

Os elementos que compõem este processo são os seguintes:

- a) Programa da consulta e regulamento de participação;
- b) ANEXO I. Regras de Higiene e segurança alimentar;
- c) ANEXO II. Ficha de inscrição;
- d) ANEXO III. Declaração/compromisso.

9. Destinatários

A presente consulta destina-se a artífices, artesãos, mercadores e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época medieval.

10. Conceitos

Para o efeito do presente programa de consulta, são considerados:

- a) Artesãos: todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

- b) Artífices: todos os artesãos que se enquadrem em ofícios de época medieval e que recriem o ofício medieval durante o evento;
- c) Mercadores: todas as entidades singulares ou coletividades que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios;
- d) Regatões com ponto fixo de venda: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definida;
- e) Místicos/as: todos os que promovam a venda de produtos e/ou serviços ligados ao misticismo e espiritualidade.

11. Distribuição dos participantes

A distribuição dos participantes é da inteira responsabilidade da comissão organizadora Associação Círculo de Majalis, não havendo lugar cativo de ano para ano, e estes são comunicados aos participantes aquando da sua chegada ao local, não podendo haver lugar a troca entre os mesmos, sem autorização da comissão organizadora.

12. Pagamentos

1. Os candidatos selecionados que pretendam exercer a sua atividade ficam sujeitos ao pagamento de um valor, determinado consoante o espaço necessário para o desempenho da mesma, de acordo com a tabela apresentada abaixo. Como alguns dos espaços a ocupar pelos artesãos e mercadores variam, cabe à comissão organizadora analisar cada candidatura após a sua apresentação e informar o candidato sobre os termos da sua participação.



**Regulamento de Consulta e Participação
exploração de espaços
(mercadores, artesãos, artífices e regatões)**

- a) Tabela de consulta dos valores por tipologia de espaço:

(Valores em euros, com IVA incluído à taxa de 23%)

Categorias de Agentes Económicos	Tipologia de Espaço de Venda Pré-definido e Montantes a Pagar (em Euros com IVA incluído 23%)				
	Banca 2m	Espaço 3x3m	Espaço 6x3m	Metro adicional de frente	Caução (50%)
Taberna		300,00€		75,00€	150,00€
Pão, doçaria variada e similares			600,00€	75,00€	300,00€
Bebida a copo	100,00€			50,00€	50,00€
		200,00€		50,00€	100,00€
			400,00€	50,00€	200,00€
Artesã/o		200,00€		50,00€	100,00€
			400,00€	50,00€	200,00€
	75,00€			50,00€	37,50€
Mística/o Mercador		125,00€		50,00€	62,50€
			250,00€	50,00€	125,00€
	80,00€			50,00€	40,00€
		150,00€		50,00€	75,00€
			250,00€	50,00€	125,00€

2. Os participantes deverão efetuar o pagamento de 50% do valor do espaço, aquando da confirmação da sua participação por parte da comissão, através de um IBAN que será enviado. Para os restantes 50% podem ser pagos até dia 3 de julho 2026.

3. As entidades coletivas do movimento associativo da freguesia de Canha, cujo objeto social de acordo com os seus Estatutos, se enquadre no âmbito da Feira e cumulativamente a atividade a desenvolver revista de interesse para a Feira Medieval de Canha, usufruem de uma redução de 50% em relação ao preço total a pagar.



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

4. Na eventualidade da candidatura ser aceite, mas o participante não comparecer no evento, o valor de caução (correspondente a 50% do valor total) não será devolvido.

13. Condições Especiais

1. Qualquer intenção de exploração de espaço, mesmo que em casa ou espaço particular, mas dentro dos limites do evento, exceto casas de comércio já existentes, deve respeitar e cumprir todas as condições mencionadas neste regulamento, estando assim sujeita a pagamento pela exploração de espaço.
2. A comissão organizadora reserva-se o direito de atribuir condições especiais de participação, segundo critérios a definir.

14. Aceitação de Candidaturas

A aceitação de candidaturas será notificada por escrito via e-mail aos candidatos, logo após a avaliação das mesmas.

15. Candidatura

1. As candidaturas deverão ser instituídas com os seguintes documentos:
 - a) Descrição do material / produtos para venda com o respetivo preço de referência;
 - b) Fotografias recentes do referido material;
 - c) Ficha de inscrição;
 - d) Os concorrentes que possuam tenda própria, devem apresentar uma fotografia da respetiva tenda;
2. Não será considerada qualquer candidatura que não esteja acompanhada dos documentos exigidos.



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

3. A apresentação de falsas declarações pelos candidatos determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.
 - a) **Fase de Candidaturas** – As candidaturas serão analisadas e validadas após a apreciação do júri, no prazo máximo de 15 dias após a aceitação da inscrição.
 - b) **As candidaturas deveram ser remetidas por e-mail** feiramedievaldecanha@gmail.com as mesmas só serão consideradas válidas após o pagamento de 50% do valor do espaço atribuído.
4. O candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de entrada dos documentos se verificar depois de terminado o prazo referido.

16. Esclarecimentos

Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das regras do presente regulamento, deverão ser solicitados por e-mail:

feiramedievaldecanha@gmail.com

17. Apreciação das Candidaturas

A abertura das candidaturas terá lugar, em sessão reservada, perante um júri designado para o efeito, do qual farão parte elementos da comissão organizadora do evento.

18. Critérios de Apreciação

1. Os critérios nos quais se baseará a atribuição dos espaços serão os seguintes, por ordem decrescente de importância, conforme a seguinte ponderação percentual:
 - a) Rigor Histórico / Colaboração na Animação – 50%;
 - b) Originalidade e Qualidade das propostas – 40%;



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

- c) Histórico de Participação – 10%.
2. O júri selecionará as melhores candidaturas, indicando cinco suplentes, os quais substituirão qualquer um dos participantes, em caso de desistência ou exclusão.
3. O Júri reserva-se no direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes.
4. No caso de se decidir pela não atribuição, os concorrentes deverão ser notificados dessa decisão.
5. A decisão do júri não será passível a recurso.
6. A aceitação será notificada por e-mail após a apreciação das candidaturas.
7. Em caso de desistência, o participante deverá informar a comissão organizadora até quinze dias antes do início do evento, sob pena de não lhe serem restituídos os 50% pagos inicialmente.

19. Deveres e obrigações dos participantes

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a) Durante o período de realização do evento *Feira Medieval de Canha 2026* os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pelo júri da presente consulta;
- b) Os participantes terão de decorar os seus espaços, os quais deverão obedecer às seguintes orientações:
 - Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época medieval;

Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

- A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel, lousa, tecidos ou madeira;
 - Os vendedores terão de estar obrigatoriamente trajados nas tendas;
- c) Cada participante deve informar a comissão organizadora dos aparelhos que irá utilizar no evento e a potência elétrica necessária, de forma a ser possível garantir a ligação dos mesmos. Caso não o faça, a comissão poderá não permitir o seu uso durante o evento. O valor do espaço poderá ser ajustado dependendo das necessidades elétricas do mesmo;
 - d) Os participantes não podem ter música própria no seu espaço, devem respeitar a programação do evento;
 - e) Cada participante deve estar munido de uma extensão de no mínimo 10m, para a ligação de eletricidade, com condições de segurança de funcionamento;
 - f) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
 - g) Os participantes devem afixar logo no primeiro dia do evento os preços dos artigos, nos termos da legislação vigente, em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
 - h) O preçoário deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo, sob pena de sanções e consequente exclusão do evento e de futuros eventos;
 - i) Todos os produtos vendidos que não se enquadrem na caracterização histórica (como garrafas de água, sumos entre outros) do evento devem ser embrulhados, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru de forma a respeitar a caracterização do evento e não devem apresentar quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
 - j) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o período e horário de funcionamento do evento, constante no ponto 6 do presente programa de consulta. Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem solicita-lo por escrito à comissão organizadora, requerendo o horário que pretendem praticar;
 - k) As tendas devem estar devidamente equipadas **até dia 23 julho às 12h00**;



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

- I) Aos regatões é obrigatório a utilização de rede mosquiteira (tule) para cobrir os bens, mesmo que estes possuam embalagens próprias;
- m) Cada participante deve zelar pela qualidade e boa conservação dos artigos que produz e vende, não tendo a comissão organizadora do evento qualquer responsabilidade em relação aos mesmos;
- n) Os participantes não podem publicitar no interior ou exterior das tendas qualquer marca ou produto
- o) Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento por parte da comissão organizadora (consulta obrigatória do ANEXO III);
- p) A equipa de avaliação e supervisionamento reserva-se no direito de confiscar os materiais e produtos que não tenham sido aprovados pelo júri da presente consulta e consequentemente não se ajustem aos objetivos do evento. Todos os produtos confiscados serão devolvidos, pela mesma equipa, no último dia do evento;
- q) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor;
- r) É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pela sua tenda, em caso de condições climatéricas adversas, como por exemplo chuva;
- s) Os participantes devem precaver-se de proteção para as suas tendas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada em casos de evidentes necessidades e devem ser retirados imediatamente após comunicação da comissão organizadora;
- t) Os participantes que comercializem bens alimentares e bebidas estão abrangidos pelo processo de Licenciamento Zero (de carácter obrigatório), estando incluídos no regime de mera comunicação prévia junto do município. Este licenciamento poderá ser adquirido junto da Câmara Municipal do Montijo, aquando da chegada ao evento. Estão isentos deste licenciamento os operadores que possuam licença válida e estabelecimento físico;
- u) A todos os participantes será cobrada uma caução, que será devolvida no final do evento, caso não sejam detetados incumprimentos dos pontos anteriores;
- v) A venda de garrafas de água, sumos ou outros produtos com materiais que não se enquadrem na temática do evento deverá ser feita apenas se estes estiverem devidamente embalados em sacos de papel opacos, sem visibilidade;
- w) Os utensílios para consumo destinados aos clientes devem ser de madeira.



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

20. Deveres da comissão organizadora

Os seguintes deveres são da responsabilidade da Organização:

- a) Disponibilização da instalação elétrica e pontos de água, bem como apoio técnico durante o evento, quando solicitado na ficha de candidatura;
- b) Limpeza do recinto do evento;
- c) Programação e realização da animação;
- d) Garantia da segurança no espaço público, não sendo, contudo, da responsabilidade da Organização eventuais furtos ou danos em materiais.

21. Características

1. O evento *Feira Medieval de Canha* possui características especiais na medida em que se trata de um evento de recriação histórica e, que se pretende, de cariz medieval. Neste sentido, não deve ser interpretada como uma habitual feira de artesanato;
2. A moeda em circulação na edição de 2026 será o euro.

22. Logotipos

1. Não é permitida a utilização dos logotipos do evento *Feira Medieval de Canha*, ou qualquer logotipo das entidades organizadoras e patrocinadoras;
2. A sua utilização poderá ser autorizada mediante pedido expresso à comissão organizadora e implicará o pagamento de uma quantia, que será definida caso a caso.

3.

23. Procedimento disciplinar

1. A não submissão a este procedimento implicará a exclusão do evento, sem direito à restituição do valor pago pelo espaço;
2. Os candidatos selecionados não poderão ceder, a qualquer título, a sua posição contratual a terceiros, sob pena de aplicação de uma penalização no valor de 100€;



Regulamento de Consulta e Participação exploração de espaços (mercadores, artesãos, artífices e regatões)

3. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes no presente programa de consulta/regulamento;
4. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que exista lugar a qualquer indemnização, reembolso do valor pago pelo espaço ou devolução da caução.

24. Integração de lacunas

Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.



**Regulamento de Consulta e Participação
exploração de espaços
(mercadores, artesãos, artífices e regatões)**

- ANEXO I -

Regras de higiene e segurança alimentar

1. Deve ser respeitado o layout definido para cada espaço;
2. Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
3. Os produtos alimentares expostos nos exteriores dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprio, pelo menos a 20cm do solo e ao abrigo das condições climatéricas ou de outros fatores poluentes;
4. Cada espaço deverá possuir um contentor que se possa fechar para depósito dos resíduos alimentares e outros. Estes não devem ser colocados em locais onde são manipulados alimentos, devendo ser de fabrico adequado;
5. Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
6. A limpeza dos pavimentos deve ser efetuada de forma a não levantar pó;
7. O pessoal do estabelecimento deve apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, deve ter as unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, deve utilizar vestuário adequado e limpo que confira proteção;
8. Não é permitido que a pessoa responsável pela caixa de pagamentos seja também manipuladora de alimentos;
9. Todos dos artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados.



**Regulamento de Consulta e Participação
exploração de espaços
(mercadores, artesãos, artífices e regatões)**

- ANEXO II -

**Ficha de candidatura para exploração de espaços
(mercadores, artesãos, artífices e regatões)**

Feira Medieval de Canha

2026

DADOS DE REGISTO	
Identificação / nome	
NIF	
Código de atividade económica	
Morada completa	
Contacto Telefónico	
E-mail	

DADOS LOGISTICOS	
Possui tenda própria?	
Dimensões	Fundo: Altura: Largura:
Pretende iluminação?	
Vai utilizar tomadas elétricas?	Quantas? Com que fim?
Vai utilizar aparelho elétricos?	Quais? Qual a potência necessária?
Vai utilizar água?	Com que fim?

Nota: É obrigatoria a utilização de traje de época medieval por todos os elementos do estabelecimento. O espaço deverá estar devidamente decorado de acordo com a temática medieval, uma vez que estes são fatores relevantes no processo de seleção. Solicita-se, por isso, o envio de fotografias atualizadas do espaço e dos trajes a utilizar.

Observações:

Ao preencher esta ficha, autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pela organização do evento “Feira Medieval de Canha”, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.



**Regulamento de Consulta e Participação
exploração de espaços
(mercadores, artesãos, artífices e regatões)**

- ANEXO III -

**Declaração / compromisso
para exploração de espaços**

(mercadores, artesãos, artífices e regatões)

Para os devidos efeitos _____ (nome),
declara que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído no evento Feira Medieval
de Canha 2026 com respeito por todas as regras constantes no Regulamento de Consulta e Participação.

Data _____ de _____ de 2026.

(assinatura)